

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2023, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00, objetivando a contratação da empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2024, pelo valor total de **R\$ 182.680,00 (Centro e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, correspondente ao fornecimento de 1.000 cestas básicas ao valor de **R\$ 182,68 (Centro e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, por cada cesta, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do **Fundo Municipal de Assistência Social**, torna público que firmou contrato nº 003/2024, com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº. 23.572.638/0001-00**, objetivando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2024, pelo valor total de **R\$ 182.680,00 (Centro e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, correspondente ao fornecimento de **1.000 (mil) cestas básicas** ao valor de **R\$ 182,68 (Centro e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, por cada cesta, objeto do Pregão Presencial nº 033/2023, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referenciada no contrato. Assinam pela empresa, Vimaí de Jesus Miranda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a gestora, Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2024.